
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2026 – CONTROLE INTERNO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Revisão das jornadas de trabalho dos servidores municipais.

O Sistema de Controle Interno do Município de Mariópolis, no exercício das atribuições previstas na legislação vigente e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando ao fortalecimento dos controles administrativos e à prevenção de riscos de inconformidades, expede a presente recomendação.

Considerando a necessidade de assegurar a observância das cargas horárias previstas na legislação municipal;

Considerando a importância da adequada prestação dos serviços públicos e da manutenção de registros administrativos fidedignos;

RECOMENDA:

1. Que as Secretarias Municipais, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, promovam revisão das jornadas de trabalho dos servidores municipais, confrontando a carga horária prevista em lei para cada cargo com a jornada efetivamente desempenhada;
2. Que sejam identificadas e formalmente relacionadas eventuais atos administrativos, escalas diferenciadas, portarias ou outras normas internas que fundamentem a organização das jornadas de trabalho atualmente praticadas;
3. Que, constatada a inexistência de fundamento legal ou regulamentar para eventual diferenciação de jornada, sejam adotadas as providências administrativas necessárias para adequação às disposições da legislação municipal;
4. Que sejam revisados os mecanismos de controle de frequência e os registros funcionais, visando assegurar maior confiabilidade e transparência das informações;
5. Que todas as providências adotadas sejam formalizadas e documentadas pelos setores competentes.

Ressalta-se que a presente recomendação possui caráter preventivo e orientativo, visando ao fortalecimento dos controles internos e à mitigação de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle externo, não constituindo, por si só, declaração de irregularidade.

Mariópolis, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Tanaiara Luiza Furlan
Controladoria Interna
Portaria nº 87/2026